



Publicado no DOM/ DM

Em 14 / 11 / 2023

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO NORMATIVO nº 4.471/2023

ALTERA O DECRETO NORMATIVO Nº 4.456/2023 ESTABELECE NORMAS QUE DISCIPLINAM AS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DOMINGOS MARTINS PARA A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO) NAS UNIDADES DE ENSINO – PARA O ANO LETIVO/2024.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os termos da CI/PMDM/SECEDU nº 912/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os § 7º e o § 8º ao Artigo 33 do DECRETO NORMATIVO Nº 4.456/2023, com a seguinte redação:

§ 7º *Excepcionalmente para matrícula na EFA- Escola Família Agrícola São Bento do Chapéu, os estudantes somente permanecerão em pernoite nas dependências da escola, quando não for possível a oferta de transporte escolar, diariamente, sendo obrigatória sua presença.*

§ 8º *Os estudantes matriculados na EFA – Escola Família Agrícola que não se adaptarem ou que não seguirem as regras exigidas, inclusive, por condutas que acarretam*



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

indisciplinas, não farão jus às pernoites na escola, devendo os pais ou responsáveis, responsabilizarem-se por seu acesso à escola, quando o transporte escolar não for fornecido diariamente até próximo a sua residência.”

Art. 2º Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 42 do DECRETO NORMATIVO Nº 4.456/2023, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Toda e qualquer responsabilidade de matrícula realizada de maneira errada ou não condizente com os interesses dos pais ou responsáveis ou de informações errôneas ou não fidedignas com a realidade, sobrecairá à pessoa que assinou a autorização para efetivação da matrícula ou rematrícula por outrem, (anexo XII).”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Martins – ES, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


WANZETE KRUGER
Prefeito

2º ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

COMODANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **COMODATÁRIO:** Conselho de Desenvolvimento e Melhoramento Comunitário Angá. **OBJETO:** Acrescentar e autorizar a ceder o equipamento Carreta, modelo MFMD4T, série 534. **VIGENCIA:** O equipamento acrescido por esse aditivo será cedido até 31 de dezembro de 2024. Conceição do Castelo-ES, em 10 de novembro de 2023.

Christiano Spadetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1203429

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de mão de obra e material para a execução de obra referente à construção da segunda etapa do centro cultural, social e esportivo de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** CM CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Fica concedido o reajuste do Termo de Contrato nº 088/2020, no valor de R\$ 70.376,15 (setenta mil, trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos), conforme cálculo anexo ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021001 -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficha 0231, fonte de recurso 25000000000 (Recurso Próprio) e elemento de despesa 4.4.90.51.0000 (Obras e Instalações). **AMPARO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00005/2020, protocolo Ged nº 14667/2022, processo Ged nº 1199/2020 e Código de Identificação Cidades nº 2020.021E0700001.01.0010. Conceição do Castelo, ES, 13 de novembro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1203452

Domingos Martins

Decreto

DECRETO NORMATIVO nº 4.471/2023

ALTERA O DECRETO NORMATIVO Nº 4.456/2023 ESTABELECE NORMAS QUE DISCIPLINAM AS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DOMINGOS MARTINS PARA A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO) NAS UNIDADES DE ENSINO - PARA O ANO LETIVO/2024.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os termos da CI/PMDM/SECEDU nº 912/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os § 7º e o § 8º ao Artigo 33 do DECRETO NORMATIVO Nº 4.456/2023, com a seguinte redação:

“§ 7º Excepcionalmente para matrícula na EFA - Escola Família Agrícola São Bento do Chapéu, os estudantes somente permanecerão em pernoite nas dependências da escola, quando não for possível a oferta de transporte escolar, diariamente, sendo obrigatória sua presença.

§ 8º Os estudantes matriculados na EFA - Escola Família Agrícola que não se adaptarem ou que não seguirem as regras exigidas, inclusive, por condutas que acarretam indisciplinas, não farão jus às pernoites na escola, devendo os pais ou responsáveis, responsabilizarem-se por seu acesso à escola, quando o transporte escolar não for fornecido diariamente até próximo a sua residência.”

Art. 2º Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 42 do DECRETO NORMATIVO Nº 4.456/2023, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Toda e qualquer responsabilidade de matrícula realizada de maneira errada ou não condizente com os interesses dos pais ou responsáveis ou de informações errôneas ou não fidedignas com a realidade, sobrecairá à pessoa que assinou a autorização para efetivação da matrícula ou rematrícula por outrem, (anexo XII).”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Martins - ES, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1203604

Deliberação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 017/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Processo Nº: 5765/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de pneus (a frio) de caminhões, ônibus e Micro-ônibus pertencentes a Secretaria Municipal de Interior e Transportes, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Empresa vencedora: SOCIEDADE COELHO LTDA

Valor global: R\$ 156.600,00

O referido lote foi devidamente homologado e adjudicado pela Autoridade Competente em 13/11/2023.

Contato: Tel.(27) 3268-3214 e e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br.

Edna Modolo
Presidente da CPL

Protocolo 1203621